



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 4686/2018.

Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Termo de Colaboração nº 01/2019.

Fundamento Legal: artigo 42, VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Termo Aditivo nº 029/2020

Prorrogação de Termo de Colaboração

Prorrogação de Termo de colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA** e a entidade **AJUDA PARA O ANIMAL**.

Prorrogação de Termo de colaboração que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga - SP, denominado **MUNICÍPIO**, e **AJUDA PARA O ANIMAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.868.366/0001-94, com sede na Rua Aristides Silva, nº 526, Jardim Itália, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13630-710, tel.: (19) 99315 7469, e-mail: ajudaparaoanimal@hotmail.com, dados bancários: Caixa Econômica Federal, Agência 0334, Conta Corrente 003-00001888-1, neste ato representada por **FABIA CRISTINA FEBRAS BATISTA**, Data de nascimento: 19/09/1977, brasileira, Presidente/Fundadora da entidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.138.348-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 275.372.318-42, com endereço comercial na Rua Aristides Silva, nº 526, Jardim Itália, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13630-710 tel.: (19) 99315 7469, e-mail: ajudaparaoanimal@hotmail.com, conforme cláusulas abaixo, que se regerá de acordo com a da Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Lei Federal nº 9.637/1998; Lei Federal nº 9.790/1999, Lei Orgânica do Município, Decreto federal nº 8726/2016; Decreto Municipal nº 6.900/2017, Instrução 02 de 2016 da Corte de Contas, Manual Básico de Repasses Públicos ao Tercceiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Setor do tribunal de Contas e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as condições estabelecidas neste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui como objeto da parceria a seleção de entidade visando à efetivação terceirizada dos serviços atinentes ao Abrigo Municipal com o recolhimento, alojamento e manutenção de pequenos e grandes animais lotados no abrigo e apreendidos no Município de Pirassununga durante a vigência da avença, que estejam em situação de rua, limitando-se àqueles que representem risco à saúde e à segurança das pessoas ou estejam em situação de sofrimento físico ou de doença terminal, mediante parecer prévio de Veterinário, devendo ser castrados, alimentados, vacinados, estar em controle de ecto e endo parasitas, identificados com microchip e mantidos em condições para encaminhamento a adoções, conforme se vislumbra no Anexo Único, parte integrante desta avença.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, fls. 597, bem como parecer jurídico da PGM, fls. 599 e v., **fica prorrogada a vigência do presente Termo de Colaboração nº 01/2019 por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos àquela data.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1 - Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fls. 597, Plano de Trabalho, fls. 524/530 (conforme Anexo Único), bem como da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 598 e parecer jurídico da PGM, fls. 599 e v., o valor para atender a prorrogação será no importe de **RS 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**, que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

18.01.00 Sec. Mun. do Meio Ambiente – Ficha 2542 – Categoria Econômica – 33.90.39-99 – RO 18 541 6006 2612 – F01 CA 1100000 – RS 288.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de iguais teores, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

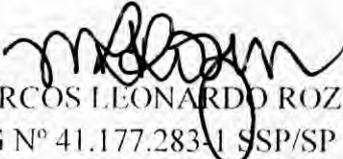
Pirassununga, 04 de fevereiro de 2020.

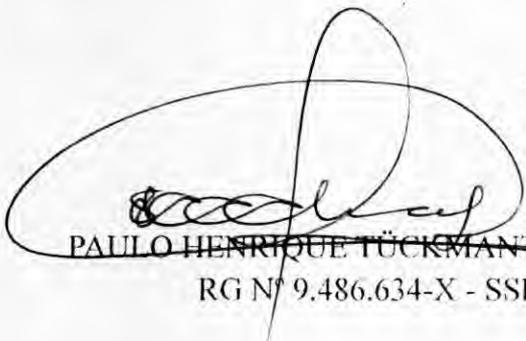

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal


AJUDA PARA O ANIMAL
CNPJ nº nº 20.868.366/0001-94

Fábia

Testemunhas:


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG Nº 41.177.283-1 SSP/SP


PAULO HENRIQUE TÜCKMANTEL DIAS
RG Nº 9.486.634-X - SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 4686/2018.

Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Termo de Colaboração nº 01/2019.

Fundamento Legal: artigo 42, VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Termo Aditivo nº 029/2020

Entidade: Ajuda Para o Animal

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Objeto: Constitui como objeto da parceria a seleção de entidade visando à efetivação terceirizada dos serviços atinentes ao Abrigo Municipal com o recolhimento, alojamento e manutenção de pequenos e grandes animais lotados no abrigo e apreendidos no Município de Pirassununga durante a vigência da avença, que estejam em situação de rua, limitando-se àqueles que representem risco à saúde e à segurança das pessoas ou estejam em situação de sofrimento físico ou de doença terminal, mediante parecer prévio de Veterinário, devendo ser castrados, alimentados, vacinados, estar em controle de ecto e endo parasitas, identificados com microchip e mantidos em condições para encaminhamento a adoções, conforme se vislumbra no Anexo Único, parte integrante desta avença.

ANEXO “ÚNICO”

Anexo “Único” - Plano de Trabalho

f

SLA
F

AJUDA PARA O ANIMAL

CNPJ 20.868.366/0001-94

ANEXO III - PLANO DE AÇÃO (PROJETO)

I - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Da Entidade Social Nome: Ajuda para o Animal

Endereço: Rua Aristides Silva, 526
Bairro: Jardim Itália
Telefone: (19) 9.9315-7469
E-mail: ajudaparaoanimal@hotmail.com
Registro na Receita Federal da Atividade Principal: Nº. 94.99.5-00
Tipificação da entidade: (Meio Ambiente)

CEP: 13.630-710
Município: Pirassununga
CNPJ: 20.868.366/0001-94

1.2 - Do Representante Legal

Nome: Fabia Cristina Febras Batista
Endereço: Rua Aristides Silva, 526
Bairro: Jardim Itália
RG: 28.138.348-0 SSP/SP
Cargo na Entidade: Presidente/ Fundadora
Data do Início do Mandato: 07/08/2014
Data do Término do mandato: Indeterminado

CEP: 13.630-710
Município: Pirassununga
CPF: 275.372.318-42

1.3 - Do Técnico Responsável pelo Plano:

Nome: Fabia Cristina Febras Batista
Endereço: Rua Aristides Silva, 526
RG: 28.138.348-0 SSP/SP
Telefone: (19) 9.9315-7469
e-mail: ajudaparaoanimal@hotmail.com
Formação Profissional: 2º grau completo
Função na Entidade: Presidente da Ajuda Para o Animal

CEP: 13.630-710
CPF: 275.372.318-42

II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

a) Finalidade Estatutária da Entidade Social

A "AJUDA PARA O ANIMAL" tem como objetivo:

I- Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9790/99;

II- Capacitação de docentes e campanhas educativas voltada para estudantes, com palestras, folhetos, cartazes, concursos, dentre outros, enfocando a guarda responsável e os direitos universais dos animais;

III- Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9790/99;

IV- Assistência médico-veterinária aos animais de rua e animais pertencentes a famílias de baixa renda;

V- Realização de campanhas de esterilização;



525
F

AJUDA PARA O ANIMAL

CNPJ 20.868.366/0001-94

VI- Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VII – Promoção da ética e da cidadania, aproximando as pessoas físicas e jurídicas, leigos ou profissionais que possam oferecer aos animais, abandonados ou não, melhores condições de vida. Para tanto se propõe a:

a- Manter ligação com os poderes públicos em tudo que se referir ao fim principal da "AJUDA PARA O ANIMAL", qual seja amparar os animais.

b- Defender suas ideias e princípios em favor dos animais usando todos os meios de comunicação ao seu alcance.

c – Obter a colaboração e apoio para os objetivos da "AJUDA PARA O ANIMAL" por meio de órgãos educacionais, empresariais e outros.

d – Promover meios para o desenvolvimento de áreas (lares provisórios) e programas de adoção com acompanhamento aos animais abandonados.

e – Angariar e recolher fundos, adquirir bens ou aceitá-los como doação ou herança destinada à consecução de seus objetivos.

f – Por em prática outras atividades de caráter ecológico e fiscalizador que se fizerem necessárias, ou a juízo da Diretoria.

g – Acolher, resgatar e manter animais de pequenos e grandes portes em Abrigos e/ou Canis para animais, entre outros.

h - Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

b) Objetivos: Geral e Específicos

A Organização buscará garantir o bem estar dos animais alojados e o encaminhamento para novos lares. Executaremos através do Centro de Recolhimento e tratamento de animais o serviço de manutenção, acolhimento e alojamento de animais de pequenos e grandes porte.

- Possibilitar a convivência comunitária dos animais errantes;
- Contribuir para o aumento das adoções de animais abandonados;
- Controlar a população animal através das castrações;
- Buscar através da parceria restabelecer vínculos entre o serviço público e as entidades de proteção animal;
- Funcionamento ininterrupto – 24 horas diárias através do atendimento telefônico e em horário comercial no local;
- Realizar a vacinação, vermifugação, esterilização (castração) e imunização a ectoparasitas dos cães e gatos já existentes no Abrigo e dos que forem resgatados;
- Alimentação dos animais alojados de acordo com o perfil nutricional recomendado para cada diagnóstico;

2 F

Silvia
F

AJUDA PARA O ANIMAL

CNPJ 20.868.366/0001-94

- Veicular através de páginas da internet e/ou redes sociais, a divulgação dos animais disponíveis para a adoção bem como as ações realizadas;

c) Origem dos recursos:

Nossos recursos são provenientes, em sua maior parte, de convênio firmado com a Prefeitura Municipal e em menor proporção, de doações feitas à entidade, além de venda de pizzas, bazares de roupas e de sobremesas.

F

527
F

AJUDA PARA O ANIMAL

CNPJ 20.868.366/0001-94

FONTES DE RECEITAS DESTE PLANO DE AÇÃO PARA 2020.

NATUREZA DA RECEITA	CUSTOS ANUAL
1- RECURSOS GOVERNAMENTAIS	
1.1 Municipal	R\$ 295.482,00
1.2 Estadual	
1.3 Federal	
1.4 IR	
1.5 Outros	
SUBTOTAL 2	R\$ 295.482,00
2- RECURSOS PRÓPRIOS	
2.1 Sócios	
2.2 Eventos	R\$ 1.200,00
2.3 Doações	R\$ 300,00
2.4 Parceiros	
SUBTOTAL 3	R\$ 1.500,00
TOTAL GERAL	R\$ 296.982,00

d) Infraestrutura:

Utilizaremos a estrutura atual do Abrigo Municipal para os cães e gatos que já se encontram ali alojados, além do suporte técnico e estrutural da Clínica BICHO DO MATO, sob responsabilidade técnica da médica veterinária MARCELLE MENDES BARROS SAKABE (CRMV/SP 44690), onde contamos com um centro cirúrgico completo para cirurgias que são realizadas diariamente, conforme a necessidade. Contamos ainda com uma sala específica para vacinação e outra sala específica para atendimento emergencial, com todos os equipamentos solicitados pelo CRMV.

Além disso, existe um projeto de ampliação e readequação das estruturas hoje existentes no Abrigo Municipal.

e.4) recursos humanos envolvidos; Relacionar todos os profissionais:

e) Identificação do serviço / projeto / programa, informando respectivamente:

- Microchipagem;
- Vacinação, vermifugação e esterilização (castrações) e imunização a ectoparasitas;
- Alimentação de acordo com o perfil nutricional recomendado para cada diagnóstico;

Adequação do ambiente e das instalações

e.1) público alvo:

Resgate e atendimento de animais em situação de rua, limitando-se àqueles que representem risco à saúde e à segurança das pessoas ou estejam em situação de sofrimento físico ou de doença terminal, mediante parecer prévio do veterinário responsável.

e.2) capacidade de atendimento; (quantidade de atendimento):

F

AJUDA PARA O ANIMAL

CNPJ 20.868.366/0001-94

10 consultas por dia e até 10 cirurgias agendadas por dia, sendo possível também atendimento e cirurgias de urgência/emergência de acordo com a necessidade.
Observação: Os atendimentos de urgência e emergência são 24 horas por dia, 7 dias por semana, de acordo com as necessidades.

e.3) recursos financeiros a serem utilizados:

Utilizaremos as doações recebidas, venda de pizzas, bazares de roupas e de sobremesas, além de recursos provenientes do convênio firmado com a Prefeitura Municipal.

4 e.4) recursos humanos envolvidos:

Contamos com a responsável técnica, a veterinária Marcelle Mendes Barros Sakabe (CRMV/SP 44690), além

Qtde.	Cargo	Formação	Carga horário	Regime trabalhista
01	Médico veterinário	Sup. Compl.	16h/sem	Respons. técnico
02	Serviços gerais		44h/sem	CLT
01	Serviços gerais		esporádico	RPA
03	Voluntários			Voluntariado

DESPESAS DO PLANO DE AÇÃO - PREVISÃO 2019

Custo deste Plano de ação

NATUREZA DA DESPESA	CUSTOS ANUAL (12)
1- RECURSOS HUMANOS (Discriminar: função / quant. / carga horária semanal)	
1.1 Serviços Veterinários – 16 horas/ semanais	R\$ 48.000,00
1.4 Auxiliar de Serviços Gerais (44 horas/ semanais)	R\$ 38.400,00
1.5 Terceiros	R\$ 18240,00
1.6 Outros	
OBS.: Deverá estar de acordo com a Tipificação dos Serviços	
SUBTOTAL 1	R\$ 104.640,00
2- MATERIAIS FUNCIONAIS Descrever todos os custos referentes	
1.1 Manutenção	R\$ 600,00
1.2 Outros	
SUBTOTAL 2	R\$ 600,00
3- MATERIAL DE CONSUNO Descrever todos os custos referentes	
3.1 Alimentação	R\$ 120.000,00
3.2 Materiais de higiene/Limpeza	R\$ 2.400,00
3.3 Materiais de escritório	R\$ 600,00
3.4 Medicamentos	R\$ 30000,00
3.5 Areia para gatos	R\$ 648,00
3.6 Combustível	R\$ 3.600,00
3.7 Materiais p/ oficinas, uniformes e figurinos	R\$ 600,00
3.8 Xerox	R\$ 60,00
3.8 EPI	R\$ 250,00
3.9 Outros (exames laboratoriais e raio-x)	R\$ 3600,00
SUBTOTAL 3	R\$ 161.758,00
4- Encargos (Descrever todos os custos referentes)	
4.1 INSS	R\$ 12.000,00

529
F.

AJUDA PARA O ANIMAL

CNPJ 20.868.366/0001-94

4.2 FGTS	R\$ 3.000,00
4.3 Tarifas bancárias	R\$ 1.200,00
4.4 PIS s/ folha	R\$ 384,00
SUBTOTAL 4	R\$ 16.584,00
5- Manutenção (Descrever todos os custos referentes)	
5.1 Predial	R\$ 3.800,00
5.2 Equipamentos	R\$ 1.200,00
5.3 Outros	
SUBTOTAL 5	R\$ 5.000,00
6- Outros (Descrever todos os custos referentes)	
6.1 - SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$ 6.900,00
6.2	
6.3	
6.4	
SUBTOTAL 6	R\$ 6.900,00
TOTAL GERAL	R\$ 295.482,00

IV - AVALIAÇÃO:

Faremos as avaliações mensalmente, com o apoio e orientação do médico veterinário responsável. Pretendemos, dentro das condições físicas e estruturais do Abrigo Municipal e recursos financeiros disponíveis trabalhar a importância dos cuidados básicos que se deve ter ao adotar um animal, e assim, fazer um trabalho de conscientização e responsabilização, sempre sendo guiados pelo TAC assinado no dia 31 de agosto de 2016 e na Lei 9605/98.


Responsável pela Elaboração/Execução do Plano
Fabia Cristina Febras Batista
Presidente - Ajuda para o Animal
CPF: 275.372.318-42


Fabia Cristina Febras Batista
Presidente - Ajuda para o Animal
CPF: 275.372.318-42


ANEXO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Protocolo Administrativo nº 4686/2018.

Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Termo de Colaboração nº 01/2019.

Fundamento Legal: artigo 42, VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Termo Aditivo nº 029/2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Entidade: Ajuda Para o Animal

Objeto: Constitui como objeto da parceria a seleção de entidade visando à efetivação terceirizada dos serviços atinentes ao Abrigo Municipal com o recolhimento, alojamento e manutenção de pequenos e grandes animais lotados no abrigo e apreendidos no Município de Pirassununga durante a vigência da avença, que estejam em situação de rua, limitando-se àqueles que representem risco à saúde e à segurança das pessoas ou estejam em situação de sofrimento físico ou de doença terminal, mediante parecer prévio de Veterinário, devendo ser castrados, alimentados, vacinados, estar em controle de ecto e endo parasitas, identificados com microchip e mantidos em condições para encaminhamento a adoções, conforme se vislumbra no Anexo Único, parte integrante desta avença.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: Prefeito Municipal

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP.

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galcício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 04 de fevereiro de 2020.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo Administrativo nº 4686/2018.

Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Termo de Colaboração nº 01/2019.

Fundamento Legal: artigo 42, VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Termo Aditivo nº 029/2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Entidade: Ajuda Para o Animal

Objeto: Constitui como objeto da parceria a seleção de entidade visando à efetivação terceirizada dos serviços atinentes ao Abrigo Municipal com o recolhimento, alojamento e manutenção de pequenos e grandes animais lotados no abrigo e apreendidos no Município de Pirassununga durante a vigência da avença, que estejam em situação de rua, limitando-se àqueles que representem risco à saúde e à segurança das pessoas ou estejam em situação de sofrimento físico ou de doença terminal, mediante parecer prévio de Veterinário, devendo ser castrados, alimentados, vacinados, estar em controle de ecto e endo parasitas, identificados com microchip e mantidos em condições para encaminhamento a adoções conforme se vislumbra no Anexo Único, parte integrante desta avença.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP nº 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 04 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.
RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.
CPF: 016.192.378-06.
Telefone: (19) 3565 8000.
Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.
E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.
E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: FABIA CRISTINA FEBRAS BATISTA - Presidente/Fundadora da entidade
Data de nascimento: 19/09/1977
RG nº: 28.138.348-0 SSP/SP
CPF nº: 275.372.318-42
Telefone: (19) 99315 7469
Endereço: Rua Aristides Silva, nº 526, Jardim Itália, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13630-710.
E-mail institucional: ajudaparaoanimal@hotmail.com
E-mail pessoal: ajudaparaoanimal@hotmail.com

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

ENTIDADE: AJUDA PARA O ANIMAL

CNPJ Nº: 20.868.366/0001-94

PROCESSO ADM. Nº 4686/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 01/2019

TERMO ADITIVO Nº 029/2020

VALOR: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

OBJETO: Constitui como objeto da parceria a seleção de entidade visando à efetivação terceirizada dos serviços atinentes ao Abrigo Municipal com o recolhimento, alojamento e manutenção de pequenos e grandes animais lotados no abrigo e apreendidos no Município de Pirassununga durante a vigência da avença, que estejam em situação de rua, limitando-se àqueles que representem risco à saúde e à segurança das pessoas ou estejam em situação de sofrimento físico ou de doença terminal, mediante parecer prévio de Veterinário, devendo ser castrados, alimentados, vacinados, estar em controle de ecto e endo parasitas, identificados com microchip e mantidos em condições para encaminhamento a adoções, conforme se vislumbra no Anexo Único, parte integrante desta avença.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 09 de fevereiro de 2020.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal